



PROTOCOLO: **17645-1/2017**
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
CONSELHEIRO: LUIZ HENRIQUE LIMA

Senhor Relator,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Arenápolis, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, foi realizada pelo Técnico de Controle Público Externo, Sr. Marcelo Augusto Modesto.

Após instruído o processo e a fase de análise das manifestações de defesa o Relator encaminhou à Secex de Receita e Governo pedido de diligência requerendo a inclusão de valores não computados nas despesas com pessoal para efeito nos cálculos de limites estabelecidos pela LRF.

A análise das informações encaminhadas pelo Relator foi realizada pelo Auditor Público Externo, Sr. Mauro André Borges, que concluiu pelo descumprimento do limite de gastos com pessoal, sendo necessária nova citação do Prefeito Municipal para que apresente suas manifestações de defesa sobre as seguintes irregularidades:

Responsável: José Mauro Figueiredo

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS GRAVÍSSIMA 04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000)

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Arenápolis, no valor de R\$ 12.289.835,21, correspondendo ao percentual de 65,19% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 18.851.902,03). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF;



1.2) Realização de despesas com pessoal do Município de Arenápolis, no valor de R\$ 12.797.958,67, correspondendo ao percentual de 67,88% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 18.851.902,03). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 60% da RCL estabelecido no inciso III do art. 19 da LRF.

Considerando o Relatório Técnico Complementar de Instrução de Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2018.

(Assinatura Digital)

Maria Felicia Santos da Silva
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo
(em substituição)